



CONTRATO Nº 086/2013

000144

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.151.208/0001-50, situada a LOC SÃO LUIZ, S/ Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Nova Esperança do Sudoeste/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) Augustinho Stang, inscrito no CPF nº 545.921.519-68, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº **004/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços Nº **004/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE	MÊS	12,00	35 000 00	420 000 00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000145

O pagamento será efetuado 10 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1400	08.002.15.452.15012-166	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O início dos serviços serão imediatos após assinatura do contrato.

O local de execução dos serviços será no perímetro urbano da cidade de Capanema.

05 VEZES SEMANAL

AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN - ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO

TRAVESSA TOCANTINS

RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS

RUA TAMOIOS - ENTRE AV PARANA E RUA PARAIBA

RUA PADRE CIRILO - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE

AVENIDA INDEPENDENCIA - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS - ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS

RUA PERNAMBUCO - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS

RUA ALAGOAS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS



RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AV INDEPENDENCIA
RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
TRAVESSA NELSON NIZER
AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
RUA SANTA CATARINA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
AV RIO GRANDE DO SUL - ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

000146

03 VEZES

RUA TERRITORIO DO ACRE - ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS
RUA DIONISIO WONS - ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PARA - ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS
RUA MARANHÃO - ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PIAUI - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS
RUA JOÃO MARTINI
RUA TAMOIOS - ENTRE RUA DIONISIO WONS E PIAUI - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E PARAIBA
RUA PADRE CIRILO - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
AV INDEPENDENCIA - DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
AV ATAIDES ROBERTO ESCHER - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO
AV 7 DE SETEMBRO - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS
RUA OTILIA GUAITANELE
RUA GERALDINA MARTINI
RUA ARNO EDUARDO STUELP
RUA PARAIBA - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS E GUARANY
RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.
RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MATO GROSSO - ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS
TRAVESSA WERNER BLADT
TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL
AV PARANA - ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS
RUA SANTA CATARINA - ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS
AV RIO GRANDE DO SUL - ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA - ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL
RUA LEOPOLDO KREUTZ - ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER
RUA TIBIRICA - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA PEDRO DE ROSS
TRAVESSA MARIA FIAMETTI
RUA OIAPÓS - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER
TRAVESSA IGUACU
RUA CARIJOS
RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT - ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA CARAMURUS - ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER - ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS - ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS
RUA LUIS GERALDO HOLLEN - ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS
AVENIDA BRASIL - ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

0000147

02 VEZES

RUA PARAIBA - LOT INTEGRAÇÃO - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - LOT. INTEGRAÇÃO-ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA PERNAMBUCO - LOT.INTEGRAÇÃO - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
TRAVESSA TIMBÓ
TRAVESSA ARAÇÁ
RUA CARAZINHO
RUA GUAIBA
RUA PARIS
TRAVESSA RICIERI CAPELETTI
AVENIDA DAS FLORES
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
AVENIDA UBIRAJARAS - ENTRE A RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AV GERALDO FULBER - ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES
RUA CAMELIA
RUA ORQUIDEA
TRABESSA DAS MARGARIDAS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

RUA ANTONIO NIEHUES - PORTÃO III - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS

RUA BAHIA - PORTÃO III - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.

RUA JATOBA

RUA ARAUCARIA

RUA PITANGUEIRA

RUA CEREJEIRA

RUA ALAGOAS - PORTÃO II - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E ESTRADA PRINCIPAL

TRAVESSA LOURO PRETO

TRAVESSA PEROBA

RUA ALECRIM

TRAVESSA MARFIM

TRAVESSA ANGICO

RUA TERRITORIO DO ACRE - ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI E ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS

RUA DIONISIO WONS - ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI E ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS

RUA TAMOIOS - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS

RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS

RUA JOAO LERCY ROMAN

RUA RISSIERI DEMICHEI

RUA PARA - ENTRE RUA TAPAJOS E RUA ANTONIO LUIS GIORDANI

RUA GONCALVES MARCELLO

RUA MARANHÃO - ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KRAEMER

RUA PIAUI - ENTRE TAPAJOS E GUARANY

RUA CEARA - ENTRE TAPAJOS E GUARANY

RUA RIO GRANDE DO NORTE -- ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY

RUA ROMEO PEDRALLI

RUA ALAGOAS - ENTRE GUAIRACAS E RUA GUARANY

RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI

RUA ERMINDO KREMER

RUA TUPI - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO

RUA GUARANY - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS

RUA TAPAJOS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS

AV. 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITÓRIO DO ACRE E DIONÍSIO WONS

RUA PRIMAVERA

RUA MARTIN NOTTAR - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA

AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA

RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS

RUA MATO GROSSO - ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS

RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO

AV PARANA - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA PADRE CIRILO

TRAVESSA DIONISIO CARBONI

TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA

RUA SANTA CATARINA - ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA PADRE CIRILO

RUA GUAIRACÁS - ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

RUA PADRE JOSE EDMUNDODILLY

RUA ACACIA

RUA DOS LIRIOS

RUA GIRASSOL

000148



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

RUA VIOLETA

RUA TUPINAMBAS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS

RUA PADRE CIRILO – ENTRE MINAS GERAIS E RUA SANTA CATARINA

RUA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA AIMORES -ENTRE AVENIDA PARANA E RUA RIO GRANDE DO SUL

000149

RUA ZELMIRO BAZZANELLA

RUA ITALIA

RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA RIO GRANDE DO SUL

RUA ERNESTO WUNSCH

RUA DORVALINA ROSO

RUA PALMITAL

RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE A FINAL E RUA TIBIRICA

RUA JABORANDI –

RUA PACURI –

TRAVESSA DONA TEREZA

RUA REINALDO LINDEN

RUA IPE

RUA TARUMA

RUA AMAMBAY

RUA POTI

RUA EMILIO JOSE KUNZ

RUA CARLOS LUDOWIG

RUA LUIZ CAMPAGNOLO

RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON

RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA ANTONIO LORENZETTI

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE

RUA SADI BIGATON

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE

RUA ELZA BIGATON ILKIU

RUA ALDO BIGATON

RUA JACINTO ROVEDA

01 VEZ

NOVA GAÚCHA

ÁREA INDUSTRIAL

A empresa vencedora ficará obrigada trocar a refazer os serviços caso venha a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.



000150

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas,



conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



0000152

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 09/05/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

AUGUSTINHO STANG
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSP. DE LIXO LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

1111159

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 086/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, S/ N° - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF:545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 00/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. Devido à necessidade da continuidade do trabalho, fica renovado o presente contrato para mais 12 (doze) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	12,00	35.000,00	420.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL E. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8

CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

100 162

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 086/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, S/ Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF:545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

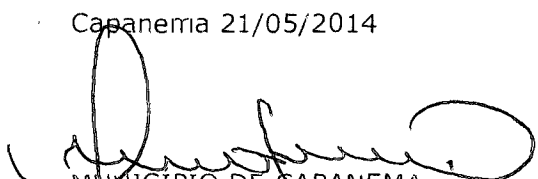
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 00/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. Em atendimento ao Ofício protocolado no dia 20/05/2014, sob o nº 63724, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 47.000,00 mensal.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	12.00	47 000,00	564 000 00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

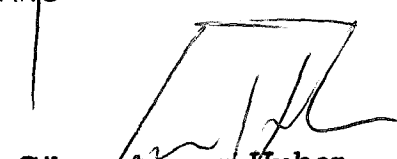
Capanema 21/05/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS:


NOME: **GABRIEL E. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56


NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000164

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, S/ Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, **AUGUSTINHO STANG**, CPF:545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

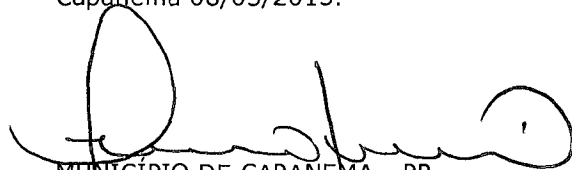
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 004/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.** Devido à necessidade da continuidade dos serviços, prorroga-se o a vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses com o valor reajustado para R\$ 50.561,15, conforme índice do INPC.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	MÊS	12,00	50.561,15

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

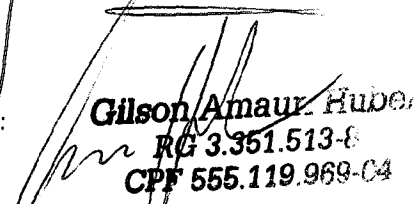
Capanema 08/05/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:


NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10795410-0**
CPF 034.725.009-56


SABIA ECOLOGICO TRANSP. DE LIXO LTDA
AUGUSTINHO STANG


NOME: **Gilson Amaur Hubo**
CPF: **RG 3.351.513-8**
CPF 555.119.969-04